

## TERMOS DE REFERÊNCIA

### FUNÇÃO

Professor/a / Agente de Cooperação – Língua Portuguesa

### DATA LIMITE PARA RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

4 de janeiro de 2019

### DATA DE INÍCIO DE FUNÇÕES

Janeiro de 2019 (previsão)

### DURAÇÃO

8 meses

### DATA DE LANÇAMENTO DO CONCURSO

19 de dezembro de 2018

### ENQUADRAMENTO

**ÂMBITO:** Apoio à Lecionação de Língua Portuguesa e de Matemática na Região Autónoma do Príncipe

**LOCAL:** Região Autónoma do Príncipe (RAP)

**RESPONDE A:** Coordenação do projeto

**FINANCIAMENTO:** Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

**PARCEIROS:** Ministério da Educação e Ensino Superior de São Tomé e Príncipe e Associação Marquês de Valle Flôr - AMVF

### CONTEXTO

A **Educação** é um setor prioritário de intervenção da Cooperação Portuguesa (CP) no apoio prestado ao desenvolvimento sustentável de São Tomé e Príncipe.

O **objetivo geral** do projeto *Apoio à Lecionação de Língua Portuguesa e de Matemática na Região Autónoma do Príncipe* é contribuir para a melhoria da qualidade do ensino secundário em São Tomé e Príncipe.

O **objetivo específico** é apoiar a lecionação de Língua Portuguesa e de Matemática no 2º ciclo do ensino secundário na Região Autónoma do Príncipe.

**Resultado esperado:** Ensino da Língua Portuguesa e de Matemática no ensino secundário melhorado.

**Atividade:** Apoio à lecionação na RAP.

## PERFIL DO/A PROFESSOR/A

### REQUISITOS MÍNIMOS

- Licenciatura em Língua Portuguesa, vertente educacional com habilitação profissional para o 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário;
- Mínimo de 3 anos de experiência de lecionação no 3º ciclo do ensino básico ou no ensino secundário;
- Disponibilidade imediata.

### REQUISITOS PREFERÊNCIAIS

- Estudos pós-graduados em didática ou supervisão ou formação de professores;
- Experiência na formação de professores;
- Participação em projetos de investigação / formação;
- Experiência em projetos de cooperação.

## FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Os professores cooperantes desempenharão as seguintes atividades, podendo ser chamados a colaborar noutras atividades de acordo com necessidades entretanto verificadas pela coordenação do projeto e de acordo com o seu perfil profissional e docente:

- Assegurar a lecionação de turmas de Português do ensino secundário;
- Apoio pedagógico e disciplinar aos professores de Português;

Este trabalho pressupõe contacto com os vários intervenientes do setor da educação, nomeadamente professores, gestores escolares, supervisores pedagógicos, alunos e encarregados de educação.

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O professor é contratado como agente de cooperação (consultar Lei 13/2004 e decreto-lei 49/2018).

- Remuneração mensal entre 1650€ e 1850€, dependendo da experiência e perfil profissional, a que acresce subsídio de férias;
- 1 Viagem Lisboa/São Tomé/RAP/Lisboa;
- 1 viagem RAP/São Tomé/RAP;
- Alojamento, em apartamento partilhado.

O desempenho da atividade será na Região Autónoma do Príncipe, podendo haver necessidade de deslocação a São Tomé.

No final de cada período letivo deverá ser apresentado um relatório de atividades, sujeito a aprovação pela coordenação do projeto, de acordo com minuta a ser indicada.

Os professores respondem à coordenação do projeto.

## PROCESSO DE CANDIDATURAS

O período de receção de candidaturas decorre entre **19 de dezembro 2018** e **4 de janeiro de 2019**.

As candidaturas deverão incluir *Curriculum Vitae* do candidato acompanhado de carta de motivação e devem ser enviadas para [info@vflor.org](mailto:info@vflor.org), com o assunto “Professor de Português”.

Avaliação das candidaturas é feita em duas fases:

- 1ª fase: avaliação de *curricula vitae* e cartas de motivação
- 2ª fase: entrevistas presenciais ou via Skype

## NOTAS SOBRE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

- Só serão avaliadas as candidaturas completas (*Curriculum Vitae* e carta de motivação) e que cumpram os requisitos mínimos exigidos nestes TdR.
- Apenas os candidatos que preenchem a totalidade dos requisitos mínimos poderão passar à fase de entrevista.
- Com base na avaliação dos *curricula vitae* e das cartas de motivação o júri poderá optar por chamar a entrevista apenas uma seleção dos candidatos que preenchem os requisitos mínimos.
- Aos candidatos chamados a entrevista serão indicadas duas datas para a mesma. Na impossibilidade de comparência do candidato, a candidatura fica sem efeito.
- A avaliação de candidaturas será feita de modo contínuo, podendo a seleção ser concluída antes do termo do prazo para apresentação de candidaturas.
- Decorrido o prazo para apresentação de candidaturas, o júri poderá optar pelo não recrutamento e eventual abertura de novo concurso.
- A conclusão do processo de recrutamento está condicionada à confirmação de financiamento, pelo Camões, I.P., para o projeto *Apoio à Lecionação de Língua Portuguesa e de Matemática na Região Autónoma do Príncipe*.